



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 467/93

DATA - 29 de março de 1.993.

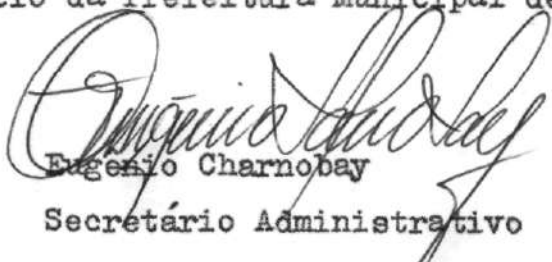
SÚMULA - Denomina de "PEDRO KRUL", uma das Escolas Rurais do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALVIR OTTO** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de "PEDRO KRUL", a escola Rural Municipal da Linha Palmeiral (Xavier), neste Município.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 29 de março de 1.993.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Alvir Otto

Prefeito Municipal